



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.268/2006, DE 09/05/2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder outorga de Títulos Definitivos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder outorga dos Títulos Definitivos de posse aos atuais proprietários dos imóveis urbanos, onde estão localizados os Conjuntos Residenciais Pequi I e II, objetos de doação, através da Lei Municipal nº 766/1993, de 14 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito., 09 de Maio de 2006.



Moacir Kohl
Prefeito Municipal
Coxim/MS